

# **A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO: ENTRE A FORMAÇÃO E A EXPLORAÇÃO DE ESTUDANTES**

Sandra Cristina Demschinski- UEPG- [sandrademschinski@hotmail.com](mailto:sandrademschinski@hotmail.com)

Simone de Fátima Flach-UEPG - [sfflach@uepg.br](mailto:sfflach@uepg.br)

## **INTRODUÇÃO**

A educação é um direito fundamental de todos os brasileiros e brasileiras e entendida como um importante instrumento de transformação social. No entanto, as possibilidades de permanência no processo educativo não são as mesmas para todos, apresentando diferentes desafios em todos os níveis e modalidades. A transição da educação básica para a educação superior pode ser apontada como um significativo gargalo, visto que o contingente de ingressantes nesse nível de ensino é muito pequeno quando comparado às etapas da educação básica.

Para os estudantes do ensino médio, a escolha do curso em nível superior se mostra vinculada a diferentes fatores, tais como: a qualidade de educação básica recebida, as influências familiares e, principalmente, as condições financeiras. Após o ingresso, especialmente para os jovens da classe trabalhadora, outros desafios se fazem presentes para a sua permanência no processo formativo, dentre os quais a falta de recursos financeiros se mostra determinante. Para suprir a necessidade econômica, muitos estudantes se submetem às atividades laborais ou formativas que lhes rendam algum ganho financeiro. Dentre tais atividades, evidencia-se o estágio não obrigatório.

Destaca-se que o estágio não obrigatório é objeto de pesquisa de doutorado em andamento, a qual conta, até o presente momento, com 19 entrevistas realizadas com estudantes que realizaram essa atividade em diferentes espaços na Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG no ano de 2022. Enquanto recorte da pesquisa, o presente texto, ancorado no aporte teórico do materialismo histórico e dialético, apresenta reflexões sobre a materialidade da vida de estudantes da classe trabalhadora, os quais, inseridos na lógica capitalista, buscam o desenvolvimento de atividades que vão além do processo formativo para suprir suas necessidades financeiras.

## **DESENVOLVIMENTO**

Na atual forma de sociabilidade, homens e mulheres são submetidos à lógica da exploração de sua força de trabalho em prol da extração da mais-valia, a qual colabora na manutenção do *status quo* e na ampliação do capital. Para garantir a manutenção da própria vida, os trabalhadores desenvolvem diferentes formas de trabalho, dentre as quais se destaca o formal e o informal.

A trabalho formal, que oferece mais de segurança e estabilidade não é realidade para a maioria de brasileiros e brasileiras, os quais se submetem ao desempenho de trabalho informal. O trabalho informal é caracterizado por Antunes por “contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis ou temporárias, quando não na condição de desempregado” (2011, p. 408).

Para melhores perspectivas de empregabilidade, com reconhecimento no mercado de trabalho e obter melhores condições de vida, a formação em curso superior mostra-se como um caminho que proporciona qualificação profissional e intelectual. No entanto, o processo de escolha profissional futura é influenciado por fatores externos.

Em pesquisa que está sendo desenvolvida, com estudantes estagiários, questionamos sobre como ocorreu a escolha do curso superior, e as respostas foram diversas, mostrando que poucos deles tinham sobre suas escolhas. Os relatos mostraram que a escolha aconteceu de diferentes formas, como: pela menor concorrência para ingresso do curso; afinidade com a profissão; por influência de familiar que já atua na área.

Ao analisar os fatores que influenciam a escolha do curso superior no Brasil, Martins e Machado (2018, p. 1) ressaltam que “as variáveis que condicionam essa escolha são: características individuais e familiares; relação candidato-vaga; tempo de duração do curso; e incentivos econômicos das carreiras (média e variabilidade do rendimento e desemprego).”

Sobre essa questão, estudos tem mostrado que dentre o rol de cursos ofertados por instituições de ensino superior, há certa hierarquização, e dentre as várias ofertas, estudantes de menor condições socioeconômicas se concentram nas Licenciaturas.

Para conseguir suprir as necessidades financeiras durante o processo formativo, os estudantes realizam atividades remuneradas em diversos locais, mostrando que as necessidades econômicas e a possibilidade de rápida inserção em atividades que

garantam um recebimento pecuniário, tem muitas vezes se sobreposto ao processo formativo. Uma dessas atividades realizadas pelos estudantes é o estágio não obrigatório, o qual é, muitas vezes, realizado na própria instituição em que estudam.

Ao longo da história, o estágio foi compreendido de diferentes maneiras, passando de uma simples atividade de acompanhamento prático a um mestre na Idade Média, para uma atividade curricular prática nos cursos ofertados pelas Instituições de ensino da atualidade (COLOMBO; BALLÃO, 2014, p. 172).

Atualmente tanto o estágio obrigatório (curricular) como o não obrigatório (opcional ao aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória dos cursos) é regulamentado pela Lei nº 11.788/2008 e quando analisamos o Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior- IES, é também pelo Decreto nº 5283 de 29 de julho de 2020. Em tais documentos, o estágio obrigatório ou não obrigatório é definido como ato educativo escolar supervisionado que precisa ser desenvolvido no ambiente de trabalho visando o aprendizado e o desenvolvimento para a vida cidadã e a preparação para o trabalho. Isso quer dizer que, mesmo não sendo obrigatório, o desenvolvimento da atividade precisa ter o objetivo de propiciar aprendizagem.

Os dados da investigação realizada com estagiários, que desempenham a atividade na própria instituição de formação, mostram que, mesmo já tendo experiência laboral anterior (68%) a experiência de estágio não obrigatório é uma possibilidade de manter-se no processo formativo, visto que o emprego formal não é uma realidade para todos. Além disso 32% consideravam a atividade como possibilidade de aproximação com o ambiente de trabalho.

Os estudantes destacaram as principais razões para atuarem na atividade: aprendizados e conhecimento da futura área de atuação profissional; possibilidade de experiência; por agregar no currículo para futuramente pleitear uma vaga de emprego. Além disso, a bolsa de estágio recebida se mostra determinante, pois contribui tanto para o pagamento de despesas básicas do dia a dia, como para a realização de objetivos pessoais, como a ter recursos para pagar as taxas para a carteira de habilitação, conforme apontado por um dos entrevistados.

Convém ressaltar que o estágio é “ato educativo escolar supervisionado que visa a preparação produtiva de educandos” (BRASIL, 2008), ou seja, é processo formativo para futuros trabalhadores. No entanto, a contratação de estagiários se vincula aos

interesses que orientam o modo de produção capitalista, visto que os estudantes são vistos como mão de obra barata, substituindo o trabalhador formal ou informal, sob o subterfúgio de colaborar para a formação do estudante.

## CONCLUSÕES

A partir das reflexões apresentadas, e no limite possível para o presente texto, é possível afirmar que mesmo a educação sendo um direito de todos, a classe trabalhadora enfrenta desafios para usufruí-la, pois, a lógica que rege a sociedade do capital interfere nas escolhas dos jovens para adentrarem no ensino superior. As decisões se pautam, na maioria, pela origem social, fato que influencia o acesso e a permanência no ensino superior.

Os estudantes da classe trabalhadora têm, para conseguirem sua manutenção durante o processo formativo, buscado com frequência a realização de atividades remuneradas, sendo o estágio não obrigatório uma delas. Este estágio se mostra contraditório, pois ao mesmo tempo em que aproxima o estudante do futuro ambiente de trabalho explora sua força de trabalho, sob a lógica de menor custo. Desse modo há uma lógica perversa de desvalorização dos profissionais, visto que estes estão sendo substituídos pela mão de obra dos estagiários. Nesse momento, resta-nos a denúncia!

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 107, p. 405-419, jul./set. 2011.

BRASIL, Presidência da República, **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Revogam as leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1966, e o art. 6º da Medida provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Brasília, 25 de setembro de 2008.

COLOMBO, I. M.; BALLÃO, C. M. Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 53, p. 171-186, jul./set. 2014.

MARTINS, F. S.; MACHADO, D. C. **Uma análise da escolha do curso superior no Brasil.** R. bras. Est. Pop. Belo Horizonte, 2018.